



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/05/2016/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00118/2016-5  
ENTIDADE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação  
Tecnológica do Estado de Sergipe -  
FAPITEC/SE  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015  
AGENTES RESPONSÁVEIS:  
NOME: José Ricardo de Santana  
CPF: 479.413.915-20  
CARGO: Diretor-Presidente  
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015  
NOME: Josenito Oliveira Santos  
CPF: 236.139.045-00  
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro  
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015  
NOME: Jamisson Nunes Santos  
CPF: 055.032.695-27  
CARGO: Chefe da Assessoria Geral de Planejamento e  
Desenvolvimento  
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015

Senhor Diretor da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, da **FAPITEC/SE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



## II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

### 2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - **DAF** e da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento - **ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, conforme disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

### 2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **FAPITEC/SE** foi entregue nesta Controladoria Geral do Estado, em 01/03/2016, composto por 01 (um) volume contendo 265 folhas, atendendo às formalidades exigidas do Art. 4º, Inciso I, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### 2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

#### 2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento da **FAPITEC/SE**, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 7.953, de 31 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 11.671.920,00** (onze milhões, seiscentos e setenta e um mil e novecentos e vinte reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 30, 31 e 251.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Aberto e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 33 a 50, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Unidade Gestora, à fl.61, a **FAPITEC/SE** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	11.671.920,00
B	Créditos Adicionais	1.378.365,27
B.1	Créditos Suplementares	1.378.365,27
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	1.178.365,27
B.1.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	200.000,00
C	Destaque de Crédito	4.814.553,92
	Destaque de Crédito	4.814.553,92
D	Anulação	1.178.365,27
D.1	No próprio Órgão (remanejamento)	1.178.365,27
D.2	Em favor de outros órgãos	0,00
E	Orçamento Final = (A+B+C-D)	16.686.473,92

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 51, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, considerando a transferência recebida, constatou-se um excesso de arrecadação no total de **R\$ 2.695.501,45** (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a **36,15%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de **R\$ 8.316.312,83** (oito milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), equivalente a **49,83%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **Superávit** orçamentário de **R\$ 1.780.815,36** (um milhão, setecentos e oitenta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	10.150.976,45
(-)	Despesa Realizada	8.370.161,09
=	<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>1.780.815,36</b>

### 2.3.2 - Patrimoniais e Financeiros

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Sintético e Analítico-PCASP, emitidas pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 247 a 249, registrou um **Superávit** de **R\$ 3.122.500,46** (três milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ 44.722,86** (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) e aos Resultados Acumulados Anos Anteriores de **R\$ 7,04** (sete reais e quatro centavos),



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ 3.167.230,36** (três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos). O Patrimonial Social de **R\$ 9.386.553,35** (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), adicionado ao Resultado acumulado de **R\$ 3.167.230,36**, gerou um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 12.553.783,71** (doze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), conforme Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 53.

**2.3.2.1 - Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa), em 31 de dezembro de 2015, são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há uma diferença de **R\$ 4.773.918,33** (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante (disponível)	6.007.742,08
(-)	Passivo Circulante	1.233.823,75
=	<b>Resultado</b>	<b>4.773.918,33</b>

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 92 a 170, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

**2.3.2.2 - Do Almoxarifado**

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 175 a 177, não está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 174, configurando-se uma diferença de **R\$ 625,60** (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), bem como o saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 53, cujo os fatos encontram-se evidenciados no **item 2**, das notas explicativas, à fl. 67.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



### 2.3.2.3- Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total do Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 178 a 181, confere com as aquisições de bens móveis registradas no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl.185.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl.182, e com o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl.185, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

Quanto aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 183 e 184, com o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl.185, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

### 2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 90, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa N° 001/CGE/2014, com a informação que não houve movimento no exercício, em análise.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 91, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa N° 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimento no exercício, em análise.

### 2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V-Plano de Providências Permanente - PPP, à fl.29, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 29, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de 2015, foram devidamente atendidas, pois consta no PPP, que a situação em 31/12/2015 apresenta-se REGULAR.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



## 2.5 - Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 250, no valor de R\$ 923.320,36, está inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 130.

O valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrados no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 250, está em conformidade com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizados no Balanço Financeiro, à fl. 52, e com o total apresentado no "Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar", às fls. 171 e 172.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ, e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que houve divergências nos registros dessa Fundação, conforme documentos, às fls. 171 a 172 e 257, cujas inconsistências foram justificadas no item "7", da Nota Explicativa, à fl. 69, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual/2015 da FAPITEC/SE.

## III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 02/2016/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

## IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante deste Processo de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**, das fls. 001 a 265, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.

*Rita de Cacia Sousa Melo*

**RITA DE CÁCIA SOUSA MELO**

Contadora

CRC/SE 4027/0-9



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ENTIDADE : Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**  
PROCESSO : 036.000.00118/2016-5

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

NOME : **José Ricardo de Santana**  
CPF : 479.413.915-20  
NOME : **Josenito Oliveira Santos**  
CPF : 236.139.045-00  
NOME : **Jamisson Nunes Santos**  
CPF : 055.032.695-27

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 05/2016/CONAI**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **FAPITEC/SE**, às fls. 001 a 265, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/05/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.

  
**Silvar Pereira dos Anjos Júnior**  
Diretor da Controladoria-Geral do Estado  
Contador - CRC/SE nº 006486/O



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00118/2016-5  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/05/2016/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**ENTIDADE** : Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : José Ricardo de Santana  
**CPF** : 479.413.915-20  
**NOME** : Josenito Oliveira Santos  
**CPF** : 236.139.045-00  
**NOME** : Jamisson Nunes Santos  
**CPF** : 055.032.695-27

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 05/2016/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual da **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 31 de março de 2016.

**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe